



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 049/2019-CJCI

**O DESEMBARGADOR RAIMUNDO HOLANDA REIS,
CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2019.7.002265-9), formulado pelo Dr. **RAFAEL DAS SILVA MAIA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 024/2019-CJCI, de 13/02/2019;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** instaurada para apuração dos fatos narrados nos autos do processo nº 2018.7.001028-3, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 28 de março de 2019.

Desembargador **RAIMUNDO HOLANDA REIS**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 02/04/19